



Bruxelas, 12 de dezembro de 2019
(OR. en)

14888/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0599 (NLE)**

UD 322

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 14426/19 + ADD 1
Assunto:	Regulamento do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1387/2013 que suspende os direitos autónomos da pauta aduaneira comum para certos produtos agrícolas e industriais – Adoção

1. Em 21 de novembro de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 31.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. O Grupo da União Aduaneira analisou a proposta e, em 28 de novembro de 2019, chegou a acordo sobre o texto constante do documento ST 14494/19.
3. Neste contexto, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado pelo Grupo e
 - convidar o Conselho a adotar o regulamento na versão constante do documento ST 14529/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas), como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.